

## **PROJETO DE LEI N° 62/2010**

*Denomina logradouro público:  
Rua João Pereira “Dango”*

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á **Rua João Pereira “Dango”** o logradouro público (Antiga Rua 01) que tem seu início na Avenida Juscelino Kubitschek, passando pelas quadras 13, 11, 12, 07 e 06 e pelas Ruas 03, 04 e 05, tendo seu final na Avenida Sanitária, no bairro J.K.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2010

**Alex Artur da Silva**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

João Pereira da Silva, o popular “Dango Leiteiro”, é o segundo dos seis filhos do casal Guilherme Pereira e Angelina Maria de Jesus. Nasceu em Itaúna no dia 12 de dezembro de 1925. Era casado com Judite Bento Pereira da Silva, com quem teve os filhos: Rosa, Ronaldo, Robson, Maria Tereza, Lázaro, Maria de Lourdes, Silvana, Sílvia e Neila.

Filho de família humilde, João Pereira da Silva trabalhou como lavrador, operário da Metalúrgica Cimental, picador de lenha e serralheiro da Serralheria Pereira e Silva.

Homem justo, bondoso, humilde e de grande caráter, preocupava-se mais com o próximo do que com sua prosperidade econômica. Como marido, foi homem fiel até mesmo após a morte de sua esposa. Como pai, foi respeitado, dedicado e amoroso. Seus filhos costumam dizer que o tinham, ao mesmo tempo, como pai e como mãe.

Deixou 10 netos, que até hoje se lembram de seu bom humor, da sua bondade e principalmente do seu carinho com todos os que o rodeavam – motivo pelo qual peço o apoio dos demais vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2010

**Alex Artur da Silva**  
*Vereador*

## **DADOS BIOGRÁFICOS**

**NOME:** João Pereira da Silva

**FILIAÇÃO:** Guilherme Pereira e Angelina Maria de Jesus

**NATURALIDADE:** Itaúna (MG)

**DATA DE NASCIMENTO:** 12 de dezembro de 1925

**ESPOSA:** Judite Bento Pereira da Silva

**DATA DE FALECIMENTO:** 22 de dezembro de 2009

**FILHOS:** Rosa, Ronaldo, Robson, Maria Tereza, Lázaro, Maria de Lourdes, Silvana, Sílvia e Neila

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
RELATÓRIO**

**Ao projeto de Lei nº 62/2010**

**Vicente Paulo de Souza**  
*Relator*

Tendo esta Comissão recebido em 11 de agosto de 2010 por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna, o Projeto de Lei 62/2010 nesta casa registrado sob o mesmo número, que **Denomina Logradouro Público, Rua João Pereira “Dango”**, de autoria do vereador Alex Artur da Silva , e tendo sido nomeado para atuar como relator , considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2010

**VOTO DO RELATOR**

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando portanto apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2010

**Vicente Paulo de Souza**

*Relator*

**MFS**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER FINAL**

**Ao Projeto de Lei nº 62/2010**

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, vereador Vicente Paulo de Souza, ante o Projeto de Lei 62/2010 nesta casa registrado sob o mesmo número , que **Denomina Logradouro Público, Rua João Pereira “Dango”**, de autoria do vereador Alex Artur da Silva, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2010.

Acompanham o voto do relator.

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Presidente*

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Membro*

**MFS**

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, nomeia o Vereador Delmo Gonçalves Barbosa, para atuar como relator na apreciação do Projeto de Lei Nº 62/2010, de autoria do Vereador Alex Artur da Silva, que denomina logradouro público Rua: João Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2010

**Édio Gonçalves Pinto**  
*Presidente*

### RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei nº 62/2010, após parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, está apto a ser apreciado por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2010

**Delmo Gonçalves Barbosa**  
*Relator*

Acompanha o Voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

**Édio Gonçalves Pinto**  
*Membro / Presidente*

**Silvano Gomes Pinheiro**  
*Membro*